

LEI Nº 607/2015 de 26 de MAIO DE 2015

“Aprova as tabelas de vencimentos base do constante **anexo e concessão** de reposição salarial dos servidores do Poder Legislativo do município de Anaurilândia – MS, e da outras providências”.

VAGNER ALVES GUIRADO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço **saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial de **8,17%** (oito vírgula dezessete por cento) aos Servidores Públicos Municipal do Poder Legislativo, **ocupantes** de cargos em provimento efetivo e cargos **de provimento** em comissão, para o exercício **financeiro** de 2015, conforme tabelas I e II do Anexo II desta Lei, da seguinte forma:

I – Anexo II, Tabela I – Remuneração de cargos **de provimento** em comissão;

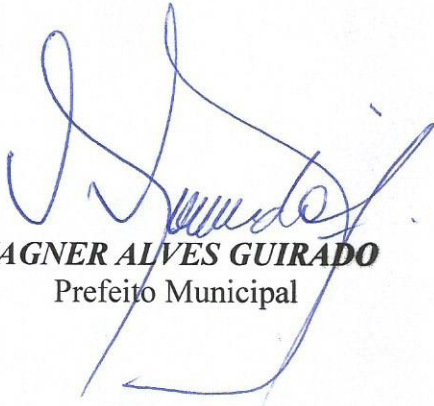
II – Anexo II, Tabela II – Remuneração de cargos **de provimento** efetivo.

Art. 2º. A reposição salarial de que trata o artigo 1º, *caput*, produzirão seus efeitos a contar do dia 1º de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação** e ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 26 de maio de 2015.



VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal

ANEXO II – AUTOGRÁFO DE LEI Nº 607/2015

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAIS I e II

	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BASE
DAS-01 - SECRETÁRIO GERAL	1	2.592,73
DAS-01 – ASSESSOR JURÍDICO	1	2.592,73
DAS-01 – ASSESSOR ESPECIAL	1	2.592,73
DAS-02 – ASSESSOR	1	1.706,60
DAS-03 - DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	1.575,32
DAS-03 - DIRETOR FINANCEIRO	1	1.575,32
DAS-04 - ASSESSOR PARLAMENTAR – I	4	1.312,77
DAS-05 - ASSESSOR PARLAMENTAR – II	5	1.050,22
DAS-06 – ASSESSOR PARLAMENTAR – III	5	787,66
AAP - ASSESSOR INT. AT. PARLAMENTARES	8	918,94



ANEXO II – AUTOGRÁFO DE LEI Nº 607.2015

TABELA II – REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS III, IV e V .

		5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS								
I- SAX	908,78	954,22	1.001,93	1.052,03	1.104,63	1.159,86	1.217,85	1.278,74
II- ADM	978,16	1.027,07	1.078,42	1.132,34	1.188,96	1.248,41	1.310,83	1.376,37
III- TNS	1.460,45	1.533,47	1.610,14	1.690,65	1.775,18	1.863,94	1.957,14	2.054,99

* MUDANÇA DE CLASSE A CADA 05 ANOS. ACRESCENTA-SE 05% À CLASSE IMEDIATAMENTE ANTERIOR.

* QUINQUÊNIO: ACRESCENTAR 05% SOBRE O VENCIMENTO BASE A CADA 05 ANOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 26 de maio de 2015.



VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal